Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 458
Disponibilização: 19/05/2016
Publicação: 19/05/2016

Prefeitura de Joinville

RESOLUÇÃO SEI Nº 0273252/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de maio de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 014/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2° (SEGUNDO) TRIMESTRE DE 2015 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 009/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

- a Lei 8.142/90 no seu Artigo 1º inciso II § 2°. "*O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo*";

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu: "*CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE. Seção I: Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde; Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação. Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.*";

- o encaminhamento e apresentação da Prestação de Contas do 2º (Segundo) Trimestre do Ano de 2015 do Hospital Municipal São José ao Conselho Municipal de Saúde na CCLVII 257ª Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 26.10.2015;

- a análise das informações Contábeis (Receitas Orçamentárias) e sobre os Indicadores Hospitalares 2015 (Administrativos, Atendimentos, Serviços Auxiliares do Diagnóstico e Tratamentos);

- o Ofício n° 251/2015-CMS, do Conselho Municipal de Saúde, em que a Comissão, após análise/apreciação dos documentos impressos (Prestação de Contas do 2º Trimestre 2015 HMSJ) solicitou a presença de um responsável do Hospital Municipal São José, para que apresentasse à Comissão (CAI) o Plano Operativo Anual pactuado e os Indicadores realizados e apontados nesta Prestação de Contas, para fins de esclarecimentos;

- que representantes da Direção do Hospital Municipal São José compareceram na data de 18/11/2015, quarta-feira, às dezoito horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde e prestaram os devidos esclarecimentos, apresentando o Plano Operativo Anual –Prestação de Contas, em que esta Comissão se sentiu contemplada;

- o Ofício nº 256/2015/CMS do Conselho Municipal de Saúde, em que a Comissão, após análise/apreciação dos documentos impressos (Prestação de Contas do 2º Trimestre 2015 HMSJ) solicitou ser necessário a explanação do item "Órteses e Próteses em "Despesas Recursos SUS", requisitando o envio de documento contendo a relação de fornecedores com a devida descrição das próteses, bem como seus respectivos valores e quantidades, sobre o que foi fornecido no período do trimestre, para fins de esclarecimentos;

- o Ofício nº 980/2015-Direoria HMSJ, datado de 30/11/2015, em atendimento ao Ofício 256/2015-CMS, enviando planilha do setor de Órtese e Material Especial, documento com 119 páginas, em que esta Comissão se sentiu contemplada.

RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2° TRIMESTRE DE 2015 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de abril de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0273252** e o código CRC **4BBC9323**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

16.0.007421-6

0273252v3